



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.182/2024

“ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMDECON”.

Considerando o Processo Administrativo nº 26.806/2023 a fl 22;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 1º do Decreto nº 15.732/2023 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.120/2022, de 24 de novembro de 2022, que passa a ser representados, a saber:

REPRESENTANTE DO PROCON MUNICIPAL:

Presidente: Ana Alice Oliveira Sousa Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Wesley Tavares

Suplente: Vanilda Vignati do Carmo Maciel

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: Michelle Eleotério dos Santos

Suplente: Graziela Rodrigues Peçanha Sacramento

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Ivonete Três

Suplente: Adriana Carvalho Nascimento

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Titular: Raphaela Correia Pereira



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340031003600310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.182/2024

Suplente: Darlan Mendonça Cogo

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS -CDL

Titular: Osvaldo Ribetti

Suplente: Maria Helena Pandolfi

REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA-

POLÍCIA CIVIL:

Titular: Alesandro Caran Marely

Suplente: A Indicar

REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, SINDICAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RIBEIRÃO E SERNAMBY

Titular: Adriana de Souza Santos

Suplente: Ueliton Justino

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CÓRREGO SANTA RITA E SINDICATO RURAL DE SÃO MATEUS

Titular: Josiel Vinhati Ferreira

Suplente: Renilton Quimquim Correia

SINDICOMERCIÁRIOS

Titular: Jose Amaral dos Santos

Suplente: Thayslan Silveiras Capucho

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto 15.732/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340031003600310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

